



FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE

Chamada de Projetos 02/2017

Conservação da Toninha na Área de Manejo I (Franciscana Management Area I – FMA I)

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2017

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1. Introdução	4
2. O Funbio	4
3. Antecedentes	5
4. Objetivos da Chamada	6
5. Instituições elegíveis, parcerias, equipe técnica	7
6. Prazo de execução.....	8
7. Montante de recursos desta Chamada de Projetos	9
8. Metodologia, Resultados esperados e Despesas elegíveis	9
9. Contrapartida	12
10. Disponibilização de recursos.....	12
11. Envio de proposta de projetos	12
12. Documentos necessários para envio da proposta.....	13
13. Prazos.....	14
14. Processo seletivo.....	14
15. Divulgação dos resultados	15
16. Contratação e implementação	16
17. Supervisão Técnica e Financeira dos Projetos	17
18. Informações adicionais	18
ANEXO A: Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente.....	19
ANEXO B: Identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s)	21
ANEXO C: Apresentação Geral do Projeto.....	22
ANEXO D: Cronograma de Execução Física do Projeto.....	27
ANEXO E: Orçamento e Cronograma de Desembolsos	28
ANEXO F: Planilha de Avaliação Quantitativa	30

ANEXO G: Plano de Ação Nacional para a Conservação do Pequeno Cetáceo Toninha: <i>Pontoporia Blainvillei</i> (PAN da Toninha).....	31
ANEXO H: Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 12/2012	31
ANEXO I: Formulário de Apreciação Institucional	31
ANEXO J: Sugestão de Declaração de Inexistência de Pendências.....	31

Chamada de Projetos 02/2017

Responsável: Fundo Brasileiro para a Biodiversidade

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2017

1. Introdução

O Funbio - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade, no âmbito do Projeto de Conservação da Toninha na Área de Manejo I (Franciscana Management Area I – FMA I) – denominado Projeto de Conservação da Toninha, convida instituições sem fins lucrativos (pessoa jurídica) a apresentarem propostas de projetos que visem o apoio à implementação de ações prioritárias previstas no Plano de Ação Nacional para a Conservação do Pequeno Cetáceo Toninha: *Pontoporia blainvillei* (PAN da Toninha) para a Área de Manejo II (Franciscana Management Area II – FMA II) e Área de Manejo III (Franciscana Management Area III – FMA III).

2. O Funbio

O Funbio é uma organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), criada em outubro de 1995, cuja operação teve início em 1996, com o objetivo de catalisar ações estratégicas voltadas para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica no Brasil, tendo como referência geral as diretrizes da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). Sua missão é aportar recursos estratégicos para a conservação da biodiversidade.

As ações do Funbio buscam garantir que os recursos arrecadados de fontes diversas sejam em volume suficiente para contribuir de forma significativa, e em longo prazo, para a preservação dos recursos naturais no Brasil. Para isso, utiliza como estratégias a modelagem de mecanismos financeiros, a gestão de conhecimento, o investimento em serviços sustentáveis e a aplicação de ferramentas específicas de gestão aos programas ou projetos que apoia.

A atuação do Funbio é pautada pelas decisões do seu Conselho Deliberativo, formado por representantes dos setores empresarial, ambiental, acadêmico e governamental, cujas decisões são transformadas em ações pela Secretaria Executiva.

Nesses anos de atuação, a mudança no cenário da degradação ambiental levou o Funbio a adaptar seu foco de trabalho, considerando o tamanho e a velocidade das perdas para que as ações de conservação sejam efetivas. Dessa perspectiva, atua levando em consideração um modelo de intervenção de maior escala, com agendas múltiplas e com oportunidades de atuação que agreguem diversos parceiros para levar recursos à biodiversidade, de maneira focada, eficiente e sustentável.

3. Antecedentes

A toninha (*Pontoporia blainvillei*) é um pequeno golfinho que ocorre desde a Argentina até Itaúnas, no litoral norte do Espírito Santo/Brasil. É uma espécie somente encontrada nas águas costeiras do oceano Atlântico Sul ocidental, ocorrendo em profundidades de até 50m, sendo a maioria dos registros da espécie em profundidades de até 30m.

Diversas ameaças comprometem sua sobrevivência, como a ingestão de plásticos, poluição das águas por resíduos químicos e redução das populações de presas por ação de sobrepesca. No entanto, a captura acidental em redes de pesca constitui a maior ameaça à conservação da espécie, como vem ocorrendo na Área de Manejo II (Franciscana Management Area II – FMA II), entre os estados de São Paulo e Santa Catarina, e na Área de Manejo III (Franciscana Management Area III – FMA III), entre o estado do Rio Grande do Sul e o Uruguai.

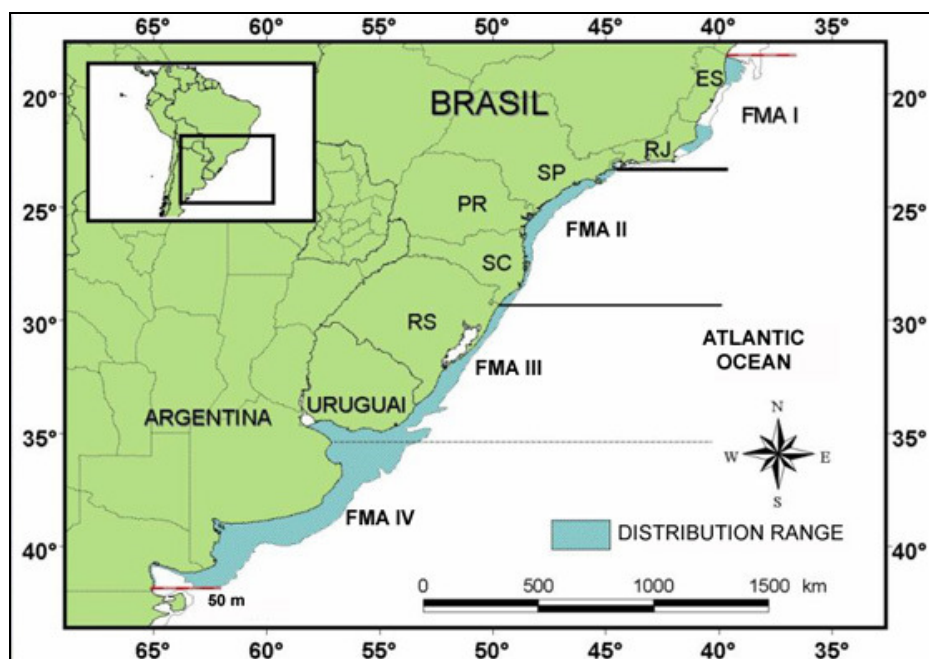


Figura 1: Mapa de distribuição da toninha. As linhas vermelhas representam os limites norte e sul de distribuição da espécie. Os limites de cada Área de Manejo (FMA) estão representados na cor preta. Fonte: PAN da Toninha.

Estudos demonstram que a captura acidental da espécie na região sul do país é bastante elevada e preocupante. Por isso, ações de conservação para a espécie, tanto na FMA II quanto na FMA III, são prementes.

Os Planos de Ação são ferramentas de gestão para conservação da biodiversidade, cuja principal finalidade é estabelecer estratégias de ações para a conservação das espécies ameaçadas de extinção. Com o objetivo principal de evitar o declínio populacional da toninha em sua área de ocorrência no Brasil, e conseqüentemente garantir o futuro da espécie e a manutenção de processos

ecológicos, o Plano de Ação Nacional para a Conservação do Pequeno Cetáceo Toninha: *Pontoporia blainvillei* (PAN da Toninha) foi aprovado pela Portaria do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio nº 91 de 27 de agosto de 2010.

O PAN da Toninha estabeleceu 7 metas para serem alcançadas em 5 anos. Na 1ª reunião de monitoria do PAN, realizada em 2011, foram revisadas e ajustadas as metas e ações do Plano, resultando na redução para 6 metas e 62 ações.

O Projeto de Conservação da Toninha na Área de Manejo I (Franciscana Management Area I – FMA I) visa atender às obrigações de natureza compensatória no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado em 13 em setembro de 2013 entre a empresa Chevron Brasil e o Ministério Público Federal/RJ, com a interveniência da Agência Nacional de Petróleo – ANP e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

O TAC teve como evento gerador os incidentes de vazamento de petróleo ocorridos em 2011 durante a realização de atividades de perfuração de um poço, no Campo do Frade – Bacia de Campos, de responsabilidade da empresa Chevron Brasil. Como consequência da assinatura desse instrumento, foi assumido o compromisso para execução de medidas compensatórias que têm como objetivos principais a conservação da biodiversidade no litoral, o uso sustentável dos recursos pesqueiros, o fortalecimento da pesca artesanal e a educação ambiental.

Visando apoiar as atividades identificadas como prioritárias para a conservação da toninha em toda a área de ocorrência no Brasil, esta Chamada de Projetos tem como enfoque duas metas do PAN: apoio a ações que contribuam para a geração de subsídios para a avaliação da viabilidade populacional nas Áreas de Manejo II e III (FMA II e FMA III) (Meta 1); e proposição e implementação de medidas de ordenamento pesqueiro para pesca de emalhe, adequadas à conservação da toninha (Meta 2).

4. Objetivos da Chamada

O objetivo desta Chamada é selecionar projetos que visem o apoio à implementação de ações prioritárias previstas no Plano de Ação Nacional para a Conservação do Pequeno Cetáceo Toninha: *Pontoporia blainvillei* (PAN da Toninha), tendo como enfoque os estados de São Paulo e Santa Catarina (FMA II) e o estado do Rio Grande do Sul (FMA III).

Será apoiado pelo menos um projeto que abranja toda a Área de Manejo II (FMA II) e outro para a Área de Manejo III (FMA III), contemplando todas as Linhas de Ação Temáticas descritas a seguir:

TEMA	LINHAS DE AÇÃO TEMÁTICA
<p>Estimativas de mortalidade e proposição e implementação de medidas de ordenamento pesqueiro para pesca de emalhe, adequadas à conservação da toninha nas Áreas de Manejo II e III (FMA II e FMA III)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estimar a mortalidade da toninha em artes de pesca e identificar/mapear áreas, períodos e artes de maior risco de capturas nas Áreas de Manejo II e III. 2. Avaliar o cumprimento e o efeito da Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 12/2012 sobre a captura acidental. 3. Avaliar a percepção dos setores pesqueiros artesanal e industrial quanto à problemática da captura da toninha nas Áreas de Manejo II e III e quanto às consequências da Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 12/2012 sobre a atividade pesqueira. 4. Elaborar propostas em conjunto com o setor pesqueiro para compatibilização da atividade com a conservação da toninha, por exemplo, propor áreas de exclusão de pesca de emalhe (permanentes ou temporárias) e/ou áreas marinhas protegidas com base em alvos de conservação integrados.

5. Instituições elegíveis, parcerias, equipe técnica

5.1 Entende-se como proponentes as instituições que, se selecionadas nesta Chamada, serão gestoras dos recursos destinados ao projeto apresentado.

5.2 São elegíveis como proponentes de projetos para esta Chamada:

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS
<ul style="list-style-type: none"> - Universidades Privadas; - Fundações Privadas, inclusive de Universidades Públicas; - Instituições de Pesquisa de direito privado; - Organizações não governamentais, legalmente constituídas, cuja missão institucional esteja vinculada ao meio ambiente.

5.3 Governo Federal, Estados, Municípios e instituições públicas não são elegíveis como proponentes para esta Chamada, mas o projeto apresentado pode contemplar parceria com Universidades, Fundações e/ou Instituições de Pesquisa Públicas.

- 5.4 Haverá apenas uma instituição considerada proponente por projeto, a qual será a responsável pelo mesmo (assinatura do contrato) perante o Funbio (agente financiador).
- 5.5 A instituição proponente deverá ter pelo menos dois anos de existência e comprovada experiência com o desenvolvimento de projetos.
- 5.6 A experiência técnica/administrativa exigida da instituição proponente deverá ser apresentada mediante descrição resumida das atividades realizadas que sejam relevantes ao tema do projeto, e comprovada mediante apresentação de materiais impressos, notícias publicadas na imprensa, livros ou outros materiais (conforme descrito no Anexo A).
- 5.7 A instituição proponente poderá apresentar parcerias com instituições locais que fortaleçam a proposta do projeto.
- 5.8 No caso de haver parcerias, para cada instituição parceira deverá ser apresentada uma Carta de Anuência devidamente assinada pelo seu representante, pelo representante do setor ou pelo representante da unidade responsável pelo projeto, bem como os documentos que comprovam a representação (conforme descrito no Anexo B).
- 5.9 A proposta poderá prever desembolso de recursos para parceiros que sejam entidades privadas, observado que a proponente/contratada será a única responsável pela prestação de contas perante o Funbio, conforme cláusula do contrato a ser celebrado entre o Funbio e a proponente selecionada nesta chamada.
- 5.10 A apresentação da equipe técnica deve conter as responsabilidades específicas de cada profissional no âmbito do projeto. A experiência de cada um deverá ser comprovada por meio da apresentação dos respectivos currículos. Cada atividade prevista no projeto deverá ter ao menos um executor com currículo compatível. Na descrição da equipe do projeto também é necessário informar se o profissional já faz parte do quadro técnico da instituição proponente e qual o seu vínculo (conforme detalhado no Anexo C).
- 5.11 O número de propostas por instituição proponente é ilimitado, desde que a coordenação e a equipe técnica executora sejam distintas e com as devidas comprovações apresentadas.
- 5.12 Coordenadores de projetos contemplados nas Chamadas de Projetos 01/2016 e 04/2016 não poderão assumir a mesma função nas propostas apresentadas na presente Chamada.**

6. Prazo de execução

Os projetos devem ser executados em um período máximo de 32 (trinta e dois) meses.

7. Montante de recursos desta Chamada de Projetos

Por meio desta Chamada, o Projeto de Conservação da Toninha disponibilizará R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

O valor a ser solicitado **por projeto**, excluindo-se a contrapartida (item 9 desta Chamada), é de **no mínimo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e no máximo R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)**.

8. Metodologia, Resultados esperados e Despesas elegíveis

8.1 Os projetos apresentados a esta Chamada devem elaborar uma metodologia que apresente detalhadamente:

- a) Para a estimativa de mortalidade da toninha e identificação de áreas, períodos e artes de pesca com maior risco de captura acidental:
 - A estratégia de amostragem que inclua obrigatoriamente: cobertura amostral (temporal e espacial) e distribuição de observadores de bordo e cadernos de bordo, com base nas informações disponíveis sobre as características da frota pesqueira (exemplos: relatórios da FIPERJ e acervo da CGPEG/IBAMA).
 - A estratégia de amostragem que inclua o registro das outras espécies capturadas acidentalmente nas artes de pesca acompanhadas.
- b) Para avaliar a efetividade e cumprimento da Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº. 12/2012 sobre a captura acidental:
 - A estratégia de amostragem que inclua obrigatoriamente: cobertura amostral (temporal e espacial), distribuição de observadores de bordo e cadernos de bordo e dados do Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite - PREPS.
- c) Para avaliar a percepção dos setores pesqueiros artesanal e industrial quanto à problemática da captura acidental nas Áreas de Manejo II e III e quanto às consequências da Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 12/2012 sobre a atividade pesqueira:
 - A estratégia de amostragem que inclua: cobertura amostral (temporal e espacial), identificação dos atores sociais prioritários, estratégia de mobilização e ferramentas metodológicas (exemplos: mapas mentais, questionários semi-estruturados etc.).
- d) Para elaborar propostas em conjunto com o setor pesqueiro para compatibilização da atividade com a conservação da toninha:

- A estratégia metodológica que busque a construção de propostas consensuais baseadas nos dados científicos obtidos em campo e na percepção do setor pesqueiro (artesanal e industrial).
- Quando possível, as propostas consensuais devem incluir as demais espécies afetadas pela captura acidental.

8.2 Os projetos apresentados a esta Chamada devem almejar pelo menos um dos resultados listados a seguir:

- a) Fortalecimento do principal objetivo do Plano de Ação para a Conservação da Toninha, o qual visa promover a viabilidade populacional no longo prazo;
- b) Geração de conhecimento sobre as principais atividades impactantes e seus efeitos sobre a população de toninha nas Áreas de Manejo II e III (FMA II e FMA III);
- c) Elaboração de propostas que contribuam para a redução da captura acidental.

Esta Chamada visa atender todos os resultados acima, considerando o conjunto de projetos selecionados para o apoio.

8.3 Os recursos do Projeto de Conservação da Toninha poderão financiar as seguintes despesas consideradas elegíveis, desde que comprovada a relevância para o projeto:

- Realização de pequenas obras e reformas (ex. manutenção de laboratórios), desde que comprovada a propriedade do imóvel com a respectiva concordância do proprietário;
- Aquisição de equipamentos (ex. GPS, binóculos, computadores, equipamentos de laboratório, câmeras fotográficas etc.);
- Pagamento de bolsas de pesquisa, de estudo e/ou técnicas, devidamente comprovadas junto a uma instituição de ensino e/ou pesquisa, mediante a celebração de instrumento jurídico entre a proponente e a instituição de ensino e/ou pesquisa, e desde que o estatuto da proponente tenha previsão para tanto. Os valores das bolsas de pesquisa, de estudo e/ou técnicas deverão seguir os valores das bolsas concedidas pelo CNPq;
- Aquisição de material de laboratório;
- Pagamento de análises laboratoriais;
- Contratação de serviços de terceiros pessoa física e/ou jurídica, desde que observada a legislação civil e trabalhista;
- Aluguel de embarcação / veículo / equipamentos, com as devidas medidas de segurança e seguros;
- Pagamento de diárias de viagem e passagens aéreas, rodoviárias, marinhas e/ou fluviais para realização de trabalho de campo;

- Participação em congressos;
- Pagamento de salários da equipe diretamente ligada ao projeto contratados via CLT, incluindo provisões de rescisão contratual (salários e encargos devidamente comprovados no envio da proposta);
- Pagamento de despesas correntes (fotocópias, manutenção de equipamentos, combustível, telefone, correios, aluguel de equipamentos, material de escritório, materiais de consumo necessários para a execução das atividades, entre outros).

8.4 São consideradas despesas inelegíveis:

- Aquisição de bens imóveis;
- Pagamento de dívidas;
- Compra de armas ou munições;
- Pagamento de impostos, taxas ou qualquer outro tributo que não seja inerente e/ou parte integrante do custeio ou de investimentos realizados pelo projeto;
- Atividades que promovam interesses partidários, eleitoreiros ou religiosos;
- Compra de agrotóxicos e insumos agrícolas de natureza química;
- Pagamento de salários, bolsas de pesquisa, de estudo, técnicas e/ou qualquer outra espécie de remuneração a integrantes da Administração Pública direta ou indireta, incluindo professores universitários.

8.5 O uso dos recursos deverá ser destinado para a execução das atividades fins do projeto.

8.6 Todas as despesas, especialmente as correntes, deverão ser descritas e comprovadas individualmente na prestação de contas.

8.7 Não serão financiadas com recursos do projeto taxas de administração ou similares. Despesas administrativas poderão compor o orçamento do projeto, desde que estejam discriminadas seguindo a lista de itens elegíveis elencada no item 8.3.

8.8 Poderão ser recusadas, parcial ou totalmente, quaisquer despesas consideradas injustificadas para a realização das atividades.

8.9 Todos os encargos sociais em relação ao pessoal a ser eventualmente contratado para o desenvolvimento das atividades devem ser recolhidos pela instituição proponente, previstas na proposta a ser apresentada. As contratações de pessoal e/ou equipe para o desenvolvimento de atividades não acarretarão vínculo empregatício com o Funbio e/ou com a Chevron.

8.10 O recolhimento de quaisquer obrigações tributárias será de inteira responsabilidade da instituição proponente.

9. Contrapartida

- 9.1 **A entidade proponente responsável pelo projeto deverá obrigatoriamente apresentar uma contrapartida mínima de 20% (vinte por cento).** A contrapartida deverá ser calculada sobre o valor solicitado ao Funbio e poderá ser atendida por meio de recursos financeiros próprios ou de outros projetos, bem como de bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis.
- 9.2 A contrapartida mínima do projeto deverá ser indicada na proposta e comprovada ao Funbio, de acordo com os prazos definidos no contrato de apoio e a sistemática de desembolsos e prestações de contas.
- 9.3 Para fins de contabilização da contrapartida relacionada a máquinas, equipamentos e veículos o proponente deverá considerar o valor de uso durante o desenvolvimento do projeto, não devendo, portanto, contabilizar o valor de aquisição ou valor atual do produto.
- 9.4 **Em caso de instituições que apresentem mais de uma proposta ou que já tenham projeto contemplado nas Chamadas de Projetos 01/2016 e 04/2016, é vedada a repetição da contrapartida.**

10. Disponibilização de recursos

Não será permitida a duplicidade de financiamento para as atividades previstas no projeto, apenas financiamentos complementares.

11. Envio de proposta de projetos

A proposta deve necessariamente ser encaminhada por meio do preenchimento dos formulários em anexos (Anexos A, B, C, D e E).

A proposta deve ser enviada da seguinte forma:

- Uma versão impressa completa;
- Uma versão eletrônica completa (formulários dos Anexos A, B, C, D e E, inclusive os documentos solicitados no item 12), em CD/DVD.
 - No CD/DVD, o Orçamento e Cronograma de Desembolsos (Anexo E) deverá ser enviado em formato de planilha eletrônica **desprotegida** (formatos Excel ou OpenDocument) para facilitar a análise. Caso deseje a instituição poderá enviar também uma cópia adicional do arquivo em PDF.

- Antes de terminar o projeto é importante verificar se a planilha financeira está com os valores corretos, inclusive os subtotais e totais.

O envelope deve ser encaminhado ao FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE, com endereço na Rua Voluntários da Pátria, 286/ 5º andar, CEP: 22270-014, Botafogo, Rio de Janeiro, em atenção ao “Projeto Conservação da Toninha na Área de Manejo I – Chamada 02/2017”.

As postagens deverão ser feitas por SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento.

Não será aceita complementação de documentação após a data limite de envio das propostas.

A não apresentação de todos os documentos elimina a proposta.

12. Documentos necessários para envio da proposta

Junto com a proposta de projeto, a ser apresentada de acordo com os requisitos descritos nos itens de 4 a 11 desta Chamada, a instituição proponente deverá enviar os seguintes documentos:

1. Cópia dos Atos Constitutivos (tais como estatuto e suas atualizações ou contrato social), com o devido registro em cartório.
2. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, com o devido registro em cartório.
3. Cópia da cédula de identidade e CPF dos representantes legais.
4. Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
5. Certidão conjunta de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais.
6. Certidão de regularidade junto ao FGTS, fornecida pela CEF.
7. Cartas de parceria e de apoio, quando exigível, acompanhadas dos documentos de comprovação da representação legal do signatário do documento.
8. Comprovação da experiência da instituição proponente, bem como da equipe de implementação do projeto (ver item 5 desta Chamada).
9. Declaração de que o projeto não recebe recursos de outra fonte de financiamento, assinada pelo representante legal da proponente.
10. Comprovação da entrada do pedido de licença ou autorização no órgão público competente para a captura, a coleta e o transporte de material biológico da espécie trabalhada (vide Instrução Normativa nº 154/2007 e demais normas aplicáveis), quando aplicável.

11. Comprovação da entrada do pedido de licença ou autorização no órgão público competente no caso de estudos desenvolvidos em Unidades de Conservação e/ou na sua zona de amortecimento, quando aplicável.
12. Formulário de Apreciação Institucional devidamente preenchido (vide Anexo I desta Chamada).

13. Prazos

A proposta deverá ser encaminhada por correio (impressa e em um CD/DVD) e **postada até 26 de junho de 2017.**

ATENÇÃO: Propostas postadas depois deste prazo não serão consideradas. Sugere-se não deixar a postagem para o último dia.

14. Processo seletivo

As propostas encaminhadas para a seleção serão avaliadas em 2 (duas) etapas, a saber:

1ª Etapa – análise preliminar

Todos os projetos recebidos dentro do prazo estipulado serão submetidos pelo Funbio a uma análise de conformidade com as exigências formais constantes desta Chamada e aplicáveis às propostas enviadas. Esta seleção preliminar, de natureza eliminatória, resultará numa relação de propostas admitidas para a 2ª etapa competitiva de seleção.

Os critérios eliminatórios são os relacionados de acordo com a seguinte ordem:

- O projeto foi postado até a data limite;
- Foi enviada a proposta impressa e em formato digital (CD/DVD) completa nos formatos dos formulários anexos;
- Foram enviados os documentos relacionados no Capítulo 12, acima;
- Foram respeitados os valores mínimos e máximos estipulados; e
- Foi apresentada contrapartida conforme estipulado (**mínimo de 20%** sobre o valor solicitado ao Funbio).

O não cumprimento de qualquer critério eliminatório acarretará na desqualificação da proposta, ou seja, ela não será encaminhada para a 2ª etapa de avaliação.

2ª Etapa – análise técnica

- As propostas qualificadas na 1ª etapa passam pela avaliação da Câmara Técnica, formada por especialistas, incluindo representantes do governo, da sociedade civil e da academia. Ela fará a avaliação do escopo e pontuará as propostas com base nos critérios técnicos constantes nesta Chamada, de acordo com a Planilha de Avaliação Quantitativa (Anexo F).
- Com base na pontuação obtida, a Câmara Técnica recomenda ou não os projetos. Os projetos que atingirem 85 pontos ou mais serão recomendados.
- A Câmara Técnica analisará com rigor o atendimento das condições e orientações estabelecidas nesta Chamada, podendo sugerir condicionantes e recomendações para os projetos antes de sua contratação.
- Condicionantes são modificações ou pedidos de esclarecimento que, apenas se forem cumpridas pelos projetos, permitirão ao Funbio a contratação do mesmo. Caso o Funbio não se sinta seguro sobre o cumprimento de uma condicionante o projeto poderá ser submetido novamente à Câmara Técnica para uma reavaliação.
- Recomendações são modificações ou pedidos de esclarecimentos que não impedem a contratação do projeto caso não sejam cumpridas.

A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

A qualquer momento esta Chamada poderá ter seus prazos ou valores disponíveis para financiamento modificados, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Os pareceres da Câmara Técnica não serão disponibilizados aos proponentes.

Não serão aceitos recursos a decisões no âmbito desta Chamada.

15. Divulgação dos resultados

Os resultados da Chamada e da seleção dos projetos serão divulgados no site do Funbio (www.funbio.org.br) até o final do mês de setembro de 2017. O resultado da avaliação quantitativa será enviado por e-mail para cada instituição proponente (para o e-mail informado na ficha do Anexo A).

Os proponentes devem verificar o site antes de entrarem em contato com o Funbio para saberem o resultado. Os funcionários do Funbio não estão autorizados a divulgar o resultado antes da divulgação no site.

16. Contratação e implementação

Concluído o processo de seleção e publicados os resultados, o Funbio procederá à contratação, conforme detalhado a seguir:

- a) O Funbio entra em contato com os proponentes dos projetos aprovados e solicita um eventual complemento de informações para assinatura do contrato e transferência dos recursos. Nesta ocasião serão informados os prazos para o envio dos documentos necessários para a elaboração do contrato e para o repasse dos recursos. É condição para contratação das instituições selecionadas estarem em situação regular no âmbito fiscal e trabalhista.
- b) Caso a entidade não apresente os documentos complementares solicitados no prazo definido, a mesma será eliminada, podendo, a critério da Câmara Técnica, ser escolhido outro projeto.
- c) A contratação é celebrada pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio, com recursos do Projeto de Conservação da Toninha na Área de Manejo I (Franciscana Management Area - FMA I).
- d) O Funbio só tem autorização para contratar projetos que tenham cumprido todas as condicionantes estabelecidas pela Câmara Técnica.

Após a aprovação do projeto, seu início dar-se-á na data de assinatura do contrato. A liberação dos recursos será feita conforme apresentado no escopo do projeto.

Nessa fase, as instituições responsáveis pelos projetos selecionados deverão enviar os seguintes documentos:

1. Cópia da cédula de identidade e CPF dos representantes legais.
2. Certidão conjunta de regularidade emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais.
3. Certidão de regularidade junto ao FGTS, fornecida pela CEF.
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
5. Declaração de inexistência de pendências ou ações judiciais ou administrativas que possam comprometer o patrimônio da instituição e prejudicar a execução do projeto (ver Anexo J para uma sugestão de declaração).
6. Dados Bancários para o Desembolso:
 - Banco e código do Banco;
 - Nome, número e endereço da Agência;

- Nº da conta (OBS: a instituição beneficiária deve ser a titular da conta);
 - Nome da conta (recomenda-se que faça alguma referência ao projeto).
7. Comprovação da licença ou autorização do órgão público competente para a captura, a coleta e o transporte de material biológico da espécie trabalhada, mediante apresentação de documento formal (vide Instrução Normativa nº 154/2007 e demais normas aplicáveis), quando aplicável.
 8. Comprovação da licença ou autorização do órgão público competente no caso de estudos desenvolvidos em Unidades de Conservação e/ou na sua zona de amortecimento, quando aplicável.

Os projetos elegíveis no âmbito desta Chamada devem prever a participação em uma oficina de dois dias no Rio de Janeiro, prevista para ser realizada em setembro/outubro de 2017. Deverão participar dois representantes de cada instituição proponente.

Os custos de viagem, hospedagem e alimentação poderão ser cobertos pelo projeto, desde que previstos no Plano de Trabalho, ou poderão ser uma contrapartida do proponente.

O objetivo da oficina é garantir maior articulação e integração entre os projetos aprovados e a socialização de informações entre representantes das instituições cujas propostas foram aprovadas, logo após a assinatura do contrato com o Funbio.

17. Supervisão Técnica e Financeira dos Projetos

A supervisão técnica e financeira dos projetos contratados será realizada pelo Funbio e pela Câmara Técnica por ele constituída. Para tal, o Funbio solicitará e analisará informações obrigatoriamente e periodicamente enviadas pela instituição beneficiária, como definido no Manual Operacional do Projeto, integrante do contrato a ser celebrado. Este Manual será apresentado às instituições que tiverem projetos selecionados, antes da celebração dos respectivos contratos de apoio.

O Funbio poderá, ainda, efetuar visitas de campo e contratar auditores independentes para verificar as ações e despesas dos projetos, bem como o cumprimento das normas presentes no Manual e a regularidade das contratações realizadas, junto às instituições beneficiadas pelo apoio.

Os projetos apoiados deverão enviar ao Funbio relatórios financeiros e técnicos semestrais abordando os resultados e produtos obtidos no período. O Funbio será o responsável pela aprovação do relatório em pauta e sobre eventuais modificações ou ajustes a serem introduzidos nos projetos.

Os dados brutos georreferenciados obtidos em todas as pesquisas apoiadas no âmbito do projeto deverão ser disponibilizados juntamente com as relatorias periódicas, os quais serão encaminhados para os órgãos governamentais, incentivando e contribuindo para que outras iniciativas em prol da conservação da biodiversidade sejam promovidas.

As representações espaciais utilizadas deverão ser georreferenciadas, obedecendo aos padrões estabelecidos pelos órgãos nacionais que regulam a produção cartográfica, em especial ao IBGE, CONCAR e INDE, empregando sistemas de coordenadas geográficas com referencial SIRGAS 2000. Os componentes das representações devem ser entregues em arquivos digitais no formato *shapefile*, para vetoriais, e Geotiff, para raster, e incluir arquivo vinculado contendo os metadados de cada componente, no formato HTM.

Os executores dos projetos poderão indicar, dentre os dados brutos depositados, aqueles que deverão ser mantidos nos órgãos governamentais sob resguardo de informação, por um período máximo de 2 (dois) anos, contados a partir da entrega de relatoria final. Essa iniciativa visa proteger o direito à autoria da publicação científica, sem tampouco prejudicar o propósito de publicização das ações financiadas com os recursos do TAC. Os projetos contratados por esta Chamada poderão contar com apoio técnico e organizacional do Funbio.

18. Informações adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada de Projetos poderão ser obtidos por meio do seguinte endereço, **até às 18 horas do dia 14 de junho de 2017:**

toninha@funbio.org.br

Todas as perguntas e dúvidas deverão ser feitas por escrito via e-mail. O Funbio retirará qualquer referência à instituição e publicará as perguntas e as respostas no seu site, caso elas já não estejam claras nesta Chamada.

ANEXO A: Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente

Chamada de Projetos 02/2017	
Projeto Conservação da Toninha na Área de Manejo I (Franciscana Management Area – FMA I)	
Nome da instituição proponente	
Endereço completo (inclusive o CEP)	
Telefones	
Fax	
E-mail	
Endereço para correspondência (se não coincidir com o endereço acima)	
Natureza jurídica	
Data do Registro Jurídico	
CNPJ	
Representantes legais (nome e cargo)	
Coordenador do projeto	
E-mail para contato (preferencialmente mais de um)	
Telefone; email; fax e endereço do coordenador do projeto	
Ordenador de despesas (responsável pela gestão financeira)	
Telefone; email; fax e endereço (do ordenador de despesas)	
Local ou região de atuação da entidade proponente	
Parcerias institucionais para este projeto	

MODELO DE CURRÍCULO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

[Observar o número máximo de páginas sugerido para cada item]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada]

- Indicar o tempo de existência (uma página).
- Descrever a razão social (uma página).
- Apresentar a missão, os objetivos estratégicos e principais áreas de atuação, de acordo com o estatuto da instituição (uma página).
- Descrever a experiência da instituição com relação aos temas e metas apresentadas no projeto (três páginas).
- Descrever a capacidade técnica da instituição para a realização das atividades, indicando a experiência das/os técnicas/os nos temas e ações apresentados no projeto (quatro páginas).
- Descrever o conhecimento que a entidade possui em relação à área de abrangência do projeto (duas páginas).
- Descrever a experiência da coordenação do projeto em gestão de projetos e no tema proposto (uma página).
- Outras informações relevantes (quatro páginas).

ANEXO B: Identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s)

[Preencher uma ficha para cada instituição parceira]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada]

Nome da instituição parceira	
Endereço completo (inclusive o CEP)	
Telefones	
Fax	
E-mail	
Endereço para correspondência (se não coincidir com o endereço acima)	
Natureza jurídica	
Data do Registro Jurídico	
CNPJ	
Representantes legais (nome e cargo)	
Responsável pelo projeto na instituição parceira	
Telefone; e-mail; fax e endereço do responsável pelo projeto	
Local ou região de atuação da entidade parceira	
Experiência de trabalho da instituição parceira com ações similares à proposta nessa Chamada	
Atividades a serem desenvolvidas no projeto pela Instituição Parceira	

Para cada instituição parceira aqui identificada deverá ser apresentada uma **Carta de Anuência** devidamente assinada por seu representante, do setor ou da unidade responsável pelo projeto, bem como os documentos que comprovam a representação.

ANEXO C: Apresentação Geral do Projeto

[Observar o formato e o número máximo de páginas sugerido para cada item]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada]

- Fonte para texto: Arial 12
- Margem tipo Normal do Word (superior e inferior com 2,5 cm e esquerda e direita com 3 cm)
- Espaçamento entre linha tipo Simples
- Espaçamento entre parágrafos zerado (0pt antes e depois)

Chamada de Projetos 02/2017	
Projeto Conservação da Toninha na Área de Manejo I (Franciscana Management Area – FMA I)	
Nome do Projeto	
Tema	Linhas de Ação Temática
Estimativas de mortalidade e proposição e implementação de medidas de ordenamento pesqueiro para pesca de emalhe, adequadas à conservação da toninha nas Áreas de Manejo II e III (FMA II e FMA III)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estimar a mortalidade da toninha em artes de pesca e identificar/mapear áreas, períodos e artes de maior risco de capturas nas Áreas de Manejo II e III. 2. Avaliar o cumprimento e o efeito da Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 12/2012 sobre a captura acidental. 3. Avaliar a percepção dos setores pesqueiros artesanal e industrial quanto à problemática da captura da toninha nas Áreas de Manejo II e III e quanto às consequências da Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 12/2012 sobre a atividade pesqueira. 4. Elaborar propostas em conjunto com o setor pesqueiro para compatibilização da atividade com a conservação da toninha, por exemplo, propor áreas de exclusão de pesca de emalhe (permanentes ou temporárias) e/ou áreas marinhas protegidas com base em alvos de conservação integrados.
Área de atuação do projeto	
Coordenadas Geográficas e/ou Pontos de Referência	
Nome da instituição proponente / Responsável pelo projeto	
Coordenador do projeto	
Valor do projeto	
Valor da contrapartida	
Valor total do projeto (solicitado ao Funbio + contrapartida)	

DETALHAMENTO DO PROJETO

1. Resumo Executivo do Projeto – UMA Página

[Descrever claramente os objetivos, as metas e o prazo de duração do projeto, demonstrando o que se pretende atingir ao final do mesmo].

2. Antecedentes, fundamentação teórica e justificativa da proposição – QUATRO Páginas

3. Objetivo Geral do Projeto

4. Objetivos Específicos do Projeto

5. Metodologia detalhada para cada Objetivo Específico do projeto.

[Descrever a metodologia conforme as orientações presentes no item 8 da Chamada de Projetos].

6. Resultados Esperados para cada Objetivo Específico do projeto. Para cada Resultado Esperado, relacionar as Atividades a serem desenvolvidas para alcançá-lo.

Objetivo Específico A1:

Resultados Esperados	Atividades
A11	A111 A112 A11x
A12	A121 A12x...
Axx....	Axxx...

Descrever as etapas, procedimentos e meios para execução deste Objetivo Específico, contemplando:

- Os recursos materiais (indicar os meios, instrumentos, equipamentos, bens e objetos necessários à execução do projeto).

- Os recursos humanos (indicar os recursos humanos necessários à execução do projeto).

[Replicar esse conjunto de informações para cada Objetivo Específico do projeto].

[As atividades descritas devem ser as mesmas a serem preenchidas no Cronograma Físico Financeiro - Anexo D e no Orçamento e Cronograma de Desembolso – Anexo E].

7. Indicadores, Produtos Gerados e Fatores Externos

[Para cada Resultado Esperado, definir indicadores de monitoramento (quais as melhores formas de medir o sucesso do resultado alcançado), produtos a serem gerados e fatores externos que possam representar risco/oportunidade para o alcance dos mesmos].

Objetivo Específico A1:

Resultados esperados	Indicadores	Produtos Gerados	Fatores externos (para o alcance dos resultados)
A11			Riscos: Oportunidades:

Objetivo Específico A2:

Resultados esperados	Indicadores	Produtos Gerados	Fatores externos (para o alcance dos resultados)
A21			Riscos: Oportunidades:

Objetivo Específico Ax:

Resultados esperados	Indicadores	Produtos Gerados	Fatores externos (para o alcance dos resultados)
Axx			Riscos: Oportunidades:

8. Perfil da Equipe Responsável pela execução do projeto

[Descreva os perfis profissionais da equipe diretamente responsável pela execução do projeto, apresentando o tipo de experiência, as principais atribuições, o tempo que dedicará ao projeto e a fonte do recurso para pagamento do profissional].

Nome	Instituição e vínculo	Atribuições no projeto	Dedicação no projeto (nº de meses e carga horária semanal)	Fonte do recurso (Projeto ou contrapartida)	Link do Curriculum Lattes (*)

(*) Pesquisadores de instituições estrangeiras, membros da equipe do projeto, podem optar por apresentar o currículo em outro formato.

9. Questões adicionais

[Responda as perguntas a seguir ao final do detalhamento do projeto].

- A sua instituição leva em consideração questões de integração de gênero nas suas políticas internas, contratações e projetos? Se sim, explique brevemente como isso é feito, incluindo se há garantias de isonomia em processos de seleção e remuneração.
- O seu projeto irá lidar com povos indígenas? Em caso positivo, como será feita a divulgação da informação a estes povos sobre os objetivos do projeto e os resultados alcançados?
- O seu projeto irá lidar com populações ou comunidades tradicionais? Em caso positivo, como será feita a divulgação da informação sobre os objetivos do projeto e os resultados alcançados?

ANEXO D: Cronograma de Execução Física do Projeto

As instituições proponentes deverão propor um cronograma de atividades condizentes com a realidade das tarefas a serem realizadas, e de acordo com os desembolsos a serem efetuado para o projeto, no seguinte modelo (o modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada):

Chamada 02/2017 - Projeto Conservação da Toninha na Área de Manejo I (Franciscana Management Area - FMA I)								
Projeto:								
Objetivo Geral:								
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês xx
A1. Objetivo Específico: XXXX								
A1.1. XXXX (descrever resultado/ meta)								
A1.1.1. XXXXX (descrever atividade)	X	X						
A1.1.2. XXXXX (descrever atividade)	X	X	X					
A1.2. XXX (descrever resultado/ meta)								
A1.2.1. XXXXX (descrever atividade)			X	X	X			
A2. Objetivo Específico: XXXX								
A2.1. XXXX (descrever resultado/ meta)								
A2.1.1. XXXXX (descrever atividade)					X	X		
A3. Objetivo Específico: XXXX								
A3.1. XXXX (descrever resultado esperado/ meta)								
A3.1.1. XXXXX (descrever atividade)								X

ANEXO E: Orçamento e Cronograma de Desembolsos

A Planilha **deve ser enviada em Excel ou OpenDocument, DESPROTEGIDA**, seguindo o modelo a seguir (o modelo em Excel está disponível como documento anexo a esta Chamada).

Observações:

- 1) A cada trimestre devem ser descritos os valores a serem desembolsados no respectivo período.
- 2) A instituição proponente deverá inserir linhas adicionais para atender ao total de objetivos específicos, metas/resultados e atividades do projeto.
- 3) Deve ser informado ao final da planilha o total dos desembolsos por trimestre, para o recurso solicitado pelo projeto e o recurso de contrapartida.

Projeto:																	
Instituição Responsável pelo projeto:																	
Nome do ordenador financeiro:																	
ANEXO E - ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO																	
	Objetivo/ resultado esperado/ atividades	Despesas Elegíveis	Fonte de recursos	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês xx		TOTAL	
								Proj	Cont	Proj	Cont	Proj	Cont	Proj	Cont	Projeto	Contrapartida
A1	OBJETIVO ESPECÍFICO 1 -																
A11	Resultado esperado 1.1 -																
A111	Atividade 111 -																
A112	Atividade 112 -																
A2	OBJETIVO ESPECÍFICO 2 -																
A21	Resultado esperado 2.1 -																
A211	Atividade 211 -																
A212	Atividade 212 -																
A22	Resultado esperado 2.2 -																
A221	Atividade 221 -																
TOTAL																	

ANEXO F: Planilha de Avaliação Quantitativa

PLANILHA DE AVALIAÇÃO QUANTITATIVA				
[] DENTRO DO ESCOPO		[] FORA DO ESCOPO		
CRITÉRIOS				
ÍTEMS DE AVALIAÇÃO		PONTOS (0 A 5)	PESO	PONTUAÇÃO
1	Capacidade de gestão para o uso de recursos pela instituição proponente.		1	
2	Perfil e experiência da equipe do projeto. Clareza na descrição das responsabilidades atribuídas aos técnicos envolvidos no projeto.		3	
3	Clareza da metodologia geral e na descrição das ações/atividades do projeto.		5	
4	Coerência entre cronogramas de atividades e desembolso.		2	
5	Coerência entre objetivos, metas e atividades expressos no cronograma do projeto.		3	
6	Orçamento condizente com as atividades propostas.		3	
7	Fundamentação teórica da proposta.		2	
8	Potencial do projeto na indução de políticas públicas/procedimentos que reduzam a mortalidade da toninha.		3	
9	Potencial do projeto na indução de políticas públicas/procedimentos que reduzam a mortalidade de outras espécies atingidas pela captura acidental.		2	
10	Potencial de replicabilidade para outras áreas de ocorrência da espécie.		2	
TOTAL				130

A Câmara Técnica emitirá um parecer global, composto pela Avaliação Quantitativa Final e por uma Avaliação Qualitativa, que classifica a proposta de projeto conforme as alternativas a seguir.

Recomendado (RE) – quando a proposta atende ao conjunto dos critérios da análise técnica e atinge pontuação na Avaliação Quantitativa Final igual ou superior a 85 (oitenta e cinco).

Não-Recomendado (NR) – quando a proposta não atende aos critérios de análise técnica de projetos ou não apresenta condições mínimas de reformulação, atingindo pontuação inferior a 85 (oitenta e cinco) no parecer global.

ANEXO G: Plano de Ação Nacional para a Conservação do Pequeno Cetáceo Toninha: *Pontoporia Blainvillei* (PAN da Toninha)

O Plano de Ação Nacional para a Conservação do Pequeno Cetáceo Toninha: *Pontoporia blainvillei* (PAN da Toninha) está disponível como documento anexo a esta Chamada.

ANEXO H: Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 12/2012

A Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 12/2012 está disponível como documento anexo a esta Chamada.

ANEXO I: Formulário de Avaliação Institucional

O Formulário de Avaliação Institucional é uma ferramenta que foi desenvolvida pelo Funbio com o objetivo de conhecer o atual grau de desenvolvimento de instituições que desejam firmar parcerias para recebimento de apoio financeiro a projetos.

O Funbio entende que a capacidade fiduciária de uma instituição está ligada à sua forma de trabalhar no dia-a-dia, os seus procedimentos formais e suas práticas organizacionais. Entende também que existem níveis diferentes de capacidades e que um determinado nível fiduciário não é um julgamento da instituição. O resultado do formulário não interfere na avaliação técnica dos projetos e também não impede que uma instituição receba apoio.

A capacidade técnica da instituição não será avaliada por este instrumento, ela será verificada pela proposta técnica do projeto apresentado, que será avaliada tecnicamente pela equipe do Funbio e por um comitê de especialistas. Para maiores informações procure os Procedimentos Operacionais para Avaliação Institucional (PO-13) no site do Funbio.

ANEXO J: Sugestão de Declaração de Inexistência de Pendências

O texto abaixo é apenas uma sugestão da declaração de inexistência de pendências ou ações judiciais ou administrativas, documento necessário para a assinatura do contrato de apoio:

*“Declaro que não há quaisquer pendências ou ações judiciais ou administrativas que possam comprometer o patrimônio da instituição e prejudicar a execução do projeto
“COLOQUE AQUI O NOME DO SEU PROJETO” aprovado na Chamada 02/2017.”*

Este documento deve ser assinado pelo representante legal da instituição proponente do projeto.